



PROGRAD

Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Federal de Ouro Preto



- CARTILHA PARA DOCENTES -

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA.

APRESENTAÇÃO

O Núcleo da Educação Inclusiva (NEI) da Universidade Federal de Ouro Preto é responsável por oferecer apoio a alunos público-alvo da educação especial e servidores que têm algum tipo de deficiência.

Nesta cartilha, o NEI apresenta à comunidade acadêmica da UFOP a conceituação de alguns termos, informações sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência e, ainda, sana dúvidas comuns acerca do tema.

O objetivo não é esgotar os assuntos abordados, mas esclarecer brevemente alguns pontos e apresentar, de forma sucinta, conceitos e discussões que podem ser aprofundados com as leituras recomendadas ao final da cartilha.

1ª EDIÇÃO

NEI - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

COORDENAÇÃO: ADRIENE SANTANNA

CARTILHA ELABORADA PELA EQUIPE DO NEI/PROGRAD/UFOP

DIAGRAMAÇÃO: CRISTIANE DANTAS (MONITORA NEI)

ALGUNS CONCEITOS

Pessoa com deficiência: considera-se pessoa com deficiência “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (BRASIL, 2015).

Inclusão: o pesquisador Romeu Kasumi Sasaki (1991) conceitua inclusão como o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais, enquanto essas, simultaneamente, se preparam para assumir seus papéis na sociedade. A inclusão constitui, então, um processo bilateral no qual as pessoas, ainda excluídas, e a sociedade buscam, em parceria, equacionar problemas, decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidade para todos.

Acessibilidade: consiste na possibilidade de utilizar com autonomia os espaços públicos e privados, assim como ter acesso à informação, à formação, às tecnologias, aos serviços. Segundo Sasaki (2009), há seis dimensões de acessibilidade: arquitetônica, comunicacional, metodológica/pedagógica, instrumental, programática e atitudinal.

Educação inclusiva: é o conjunto de princípios e procedimentos implementados pelos sistemas de ensino para adequar a realidade das escolas à realidade do alunado, que, por sua vez, deve representar toda a diversidade humana.

ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(LEI 13.146/2015)

Em 2015 foi sancionada uma lei destinada a assegurar e promover condições de igualdade para as pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Com ela, diversos pontos foram esclarecidos a respeito dos direitos desse grupo.

Alguns pontos muito importantes desse documento:

- Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Ademais, a pessoa com deficiência não é obrigada a usufruir dos benefícios decorrentes de ações afirmativas.
- A pessoa com deficiência tem direito a prioridade nos locais de atendimento, assim como em procedimentos jurídicos e administrativos nas instituições públicas e privadas.
- No que tange à educação, é direito da pessoa com deficiência acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais.
- É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar uma educação de qualidade às pessoas com deficiência.

Quando falamos sobre o poder público — ainda no âmbito educacional — é sua obrigação assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

- Um sistema educacional inclusivo, em todos os níveis e modalidades, e o seu aprimoramento, eliminando barreiras e promovendo a inclusão plena;
- Projeto pedagógico, serviços e adaptações razoáveis que atendam às características dos estudantes com deficiência;
- A adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência;
- Disponibilização de formulário de inscrição de exames/eventos com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;
- Disponibilização de provas e recursos de acessibilidade e de tecnologia adequados às necessidades da pessoa com deficiência;
- Adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

PARA ACESSAR A LEI:



DÚVIDAS FREQUENTES

Como se referir a uma pessoa com alguma deficiência?

O termo mais adequado é “pessoa com deficiência”, tendo em vista que uma pessoa não está provisoriamente com certa deficiência, mas que esta se constitui como uma condição, uma característica da pessoa.

Quais as formas de ingresso de estudante com deficiência nas instituições de ensino federais?

Os estudantes com deficiência podem ingressar pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu), por ampla concorrência, ou participar das políticas afirmativas que reservam determinado percentual de vagas para estudantes de escola pública que têm deficiência.

Como sei se meu aluno tem deficiência ou alguma necessidade educacional específica?

No ato da matrícula o estudante com deficiência oriundo da política de ações afirmativas manifesta sua deficiência nos dados do portal *Minha UFOP*. Os calouros oriundos da ampla concorrência podem realizar a autodeclaração também no portal *Minha UFOP*. Diante da manifestação da deficiência, o Núcleo de Educação Inclusiva (NEI) entra em contato com o estudante e, em seguida, com os docentes do curso no qual o aluno está matriculado.

O que devo fazer se observo que meu aluno pode ter algum tipo de deficiência e constato que não há informações sobre aquele discente no Minha UFOP?

Caso o estudante não tenha manifestado a sua deficiência no sistema, o professor poderá conversar com o próprio estudante ou dialogar com o NEI e aluno, a fim de buscar construir estratégias para atender suas demandas educacionais.

Qual é função do Núcleo de Educação Inclusiva?

O NEI tem como atribuição contribuir na construção de estratégias que promovam acessibilidade e inclusão dos estudantes público-alvo da educação especial (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação). Assim, propõe-se a dialogar com os diferentes setores da Universidade, com o objetivo de quebrar ou minimizar barreiras que dificultam a permanência e a participação dos estudantes público-alvo da educação especial.

Referências:

BRASIL. DECRETO Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Brasília, DF, jul 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: jul. 2018.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão- Construindo uma Sociedade para Todos. 7ª edição. Rio de Janeiro: WVA, 2009.

_____. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. Revista Nacional de Reabilitação (Reação), São Paulo, Ano XII, mar./abr. 2009, p. 10-16.



UFOP

**Universidade Federal
de Ouro Preto**